

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.003975/2021-25

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Divisão de Registro e Controle Acadêmico, Registro e Controle Acadêmico - Unaí, Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico, Diretoria de Graduação do Mucuri, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, após análise da solicitação apresentada e manifestação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, solicita à DRCA e setores equivalentes nos campi fora de sede que reconsiderem os pedidos já realizados e defiram os que possam surgir, conforme parágrafo 5º do art. 1º da Resolução Consepe 01/2021 " *Fica assegurado aos discentes dos cursos de graduação da UFVJM o direito de trancar a matrícula no semestre letivo regular remoto ou cancelá-la em componentes curriculares, enquanto persistirem restrições sanitárias para o ensino presencial e sem observação do cômputo dos trancamentos ou cancelamentos já realizados ou futuros.*"



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 27/04/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340158** e o código CRC **657D895D**.

Referência: Processo nº 23086.003975/2021-25